



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 386 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/08/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 386 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/08/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Bruno Araújo de Matos  
Secretária Municipal de Administração.  
Portaria nº 0603.002/2017

PORTARIA N.º 004.08.01/2019-SEAD DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as demais disposições do Direito Administrativo. CONSIDERANDO que o Edital n.º 003/2007, que cuida de concurso público do município de Cedro-Ce, destinado ao provimento efetivo no quadro pessoal e ampliação de vagas em cargos já existentes da Administração Municipal da Prefeitura de Cedro Ceará, entre eles os de Professora de Educação Básica I, conforme as Leis Municipais n.ºs 174, 178, 187/05, 219/2007, e 239/2008, plano de cargos e carreiras do município e legislações complementares.

CONSIDERANDO que a senhora FRANCISCA JEANE CRISPIM DE MORAES sagrou-se aprovada para o cargo de Professora de Educação Básica I;

CONSIDERANDO que a senhora Francisca Jeane Crispim de Moraes foi encaminhada para realização de inspeção médica para fins de nomeação, sendo considerada apta;

CONSIDERANDO que foi efetivamente convocado, tendo sido nomeado em 03 de setembro de 2007, e empossado em 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos municipais de Cedro-CE se submetem aos ditames da Lei Municipal n.º 090, de 11 de dezembro de 2000, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE;

CONSIDERANDO o que noticia o Ofício, da Secretaria de Administração datado de 10 de julho de 2019, o Tribunal de Contas do Estado- TCE, apresentou questionamentos acerca de acumulação ilícita com carga horária incompatível, sendo que a servidora senhora Francisca Jeane Crispim de Moraes se enquadra na situação anteriormente citada.

CONSIDERANDO que, conforme a Lei 090/2000, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro-CE, em seu art. 154, III, art. 156, §1º e §2º;

CONSIDERANDO que, conforme pacificaram os Tribunais pátrios, que qualquer ato administrativo praticado pela administração pública que modifique desfavoravelmente a situação jurídica de servidor público, deve haver prévio processo administrativo para oportunizá-lo o exercício de defesa, homenageando os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

## RESOLVE:

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob o rito sumário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de assegurar, ao servidor público municipal, senhora FRANCISCA JEANE CRISPIM DE MORAES, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, o contraditório e a ampla defesa com todos os recursos a ele inerentes (CF, art. 5.º, LV), inclusive o de constituir advogado, contra a imputação das ocorrências que constam nesta portaria, a saber, art. 156, § 1º e § 2º da Lei 090/2000-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cedro/CE.

II - Aplicar a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para reger o processo administrativo ora instaurado, no caso de omissão da Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor;

IV - DESIGNAR como integrantes da COMISSÃO PROCESSANTE:

a) Raimundo Bosane Gomes - PRESIDENTE

b) Aclésia Ferreira Lima - SECRETÁRIA

c) Pedro Gonçalves da Silva Neto - MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 01 de Agosto de 2019.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**